



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

**ROTEIRO SAJ DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 35 - 2025 DE 13/10/2025**  
**HÍBRIDA**

**APRECIACAO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA N° 34 - 2025 DE 06/10/2025**

- 1. PROCESSOS EM QUE HOUVER SUSTENTAÇÃO ORAL**
- 2. PROCESSOS COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA**
- 3. PROCESSOS EXTRA PAUTA**
- 4. PROCESSOS EM PAUTA**

**AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (davidcosta@tjce.jus.br), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO N° 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTE EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.**

**PROCESSOS EM PAUTA**

**PEDIDO DE VISTA**

**1 - 0203669-72.2023.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ.**  
**APELANTE/APELADA: FABIANA GOMES EVANGELISTA.**

**ADVOGADA: VIVIANA SAMPAIO DA SILVA (OAB: 31285/CE).**  
**APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

**PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

**RELATOR(A): FRANCISCO GLADYSON PONTES**

**Síntese:** Na Sessão de Julgamento, realizada em 03/10/2025, o Exmo. Sr. Des. Francisco Gladys Pontes, eminent relator do feito, preliminarmente, ministrou seu entendimento no sentido de conhecer e dar parcial provimento ao Recuso de Apelação. Em seguida, a Exma. Sra. Desa. Joriza Magalhães Pinheiro, pediu vistas dos autos para melhor exame da matéria. Pedido deferido. Adiado o Julgamento para a sessão do dia 13/10/2025.

**PAUTA N° 34 - DISPONIBILIZADA EM 18.09.25 E PUBLICADA EM 19.09.25**

**2 - 0214038-17.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.**

**APELANTE: CAIO LIMA RIBEIRO DE SOUZA.**

**GENITOR: VÂNIA LIMA RIBEIRO.**

**DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.**

**APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**PROCURADORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

**RELATOR(A): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO**

**PAUTA N° 35 - DISPONIBILIZADA EM 25.09.25 E PUBLICADA EM 26.09.25**

3 - 0213013-42.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 25ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA.  
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL FEDERAL (PGF/AGU).  
APELADO: ARISNILSON BESERRA LOIOLA.  
ADVOGADO: FABIO MIRANDA DE MELO (OAB: 36259A/CE).  
RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

PAUTA Nº 36 - DISPONIBILIZADA EM 01.10.25 E PUBLICADA EM 02.10.25

4 - 0206441-86.2024.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.  
APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.  
APELADO: MARIA SOPHIA SOUZA GONÇALVES.  
GENITOR: MAYARA MARIA GONÇALVES.  
DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.  
APELADO: ESTADO DO CEARÁ.  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.  
RELATOR(A): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

5 - 0201440-31.2025.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA.  
APELANTE: ENZO GABRIEL DE JESUS DE MARIA.  
REPR. LEGAL: LUDYMYLLA SOUSA DE JESUS.  
DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.  
APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.  
PROCURADORA: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.  
RELATOR(A): WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

PAUTA Nº 36 - DISPONIBILIZADA EM 02.10.25 E PUBLICADA EM 03.10.25

6 - 0203543-03.2024.8.06.0112/50000 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/ VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE.  
EMBARGANTE: MARIA VITORIA JORGE AZEVEDO REPRES. POR MÔNICA MANILÊ JORGE VIREIRA.  
DEF. PÚBLICO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.  
EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ.  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ.  
EMBARGADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.  
PROCURADOR: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE.  
RELATOR(A): MARIA IRACEMA MARTINS DO VALE

DES. FRANCISCO GLADYSON PONTES  
PRESIDENTE